



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.694, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

Dá nome a Rua Natal Vaccaro e determina outras providências.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a RUA RICARDO NATAL VACCARO, o logradouro que tem como início o lado par da Rua Dr. Luiz Carlos Farret (Coordenadas 27° 33' 16,61" S e 52° 31' 48,46" O – início), tendo 110 (cento e dez) metros de extensão, (Coordenadas 27° 33' 20,04" S e 52° 31' 48,41" – final), centro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE SETEMBRO DE 2017.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA

Prefeito

Registre-se e publique-se

08/09/2017.

Cristiano Pacheco da Silva,

Secretário Municipal de Administração.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

